



SECRETARIA DE OBRAS

Ofício nº 761/2026

Gramado/RS, 25 de Setembro de 2026

Ao

Setor de Compras e Licitações

Prefeitura de Gramado

Assunto: atendimento ao parecer 694/2026

Em atenção ao Parecer nº 694/2026, referente ao Processo Administrativo nº 29529/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para locação de maquinários pesados e compactos, com motorista/operador, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos apresenta os seguintes esclarecimentos e providências:

i) Comprovar a pesquisa realizada para a escolha pela locação de maquinários, com operador

Em atendimento à orientação, foi anexada ao processo pesquisa de preços referente à aquisição dos principais equipamentos contemplados na contratação, elaborada a partir de preços praticados em contratações públicas, com a finalidade de subsidiar a análise comparativa entre a aquisição de frota própria e a solução adotada de locação dos equipamentos com operador.

A pesquisa juntada demonstra, inclusive, os custos de aquisição de escavadeira hidráulica, rompedor hidráulico, mini escavadeira e mini carregadeira, alcançando, para apenas uma unidade de cada equipamento pesquisado.

Ressalta-se que referido levantamento contempla essencialmente o custo inicial de aquisição dos equipamentos, não estando integralmente incorporados diversos outros custos necessários à manutenção de uma frota própria, tais como: contratação e remuneração de operadores; encargos trabalhistas e previdenciários; férias, décimo terceiro e eventuais substituições; capacitação, treinamentos e cursos obrigatórios; aquisição de combustíveis, óleos e lubrificantes; seguros; manutenção preventiva e corretiva; aquisição e substituição de peças e componentes; pneus, esteiras e demais materiais de desgaste; deslocamento e transporte dos equipamentos; estrutura para guarda e conservação; depreciação patrimonial; além dos custos e impactos operacionais decorrentes de eventuais períodos de indisponibilidade das máquinas em razão de panes ou manutenções. Com isso contabilizando o mínimo de 02 máquinas para atendimento simultâneo ou de substituição em caso de panes.





Além disso, a demanda municipal possui característica variável, ocorrendo conforme a necessidade das diferentes frentes de serviço, o que exige disponibilidade operacional e possibilidade de utilização simultânea de equipamentos em locais distintos. O próprio Estudo Técnico Preliminar já identificou que a frota municipal atualmente disponível não é suficiente para absorver todas essas demandas concomitantemente, especialmente diante da limitação de operadores e das dificuldades logísticas de movimentação dos equipamentos.

Dessa forma, considerando não apenas o investimento necessário para aquisição, mas também todos os custos indiretos e operacionais inerentes à manutenção de frota própria, entende-se tecnicamente adequada a solução de locação dos maquinários com operador, permitindo à Administração utilizar os equipamentos conforme sua efetiva demanda, transferindo à contratada os encargos relacionados à operação, manutenção, disponibilidade e conservação dos equipamentos.

ii) Retificar o prazo de pagamento para 30 dias ou justificar os 10 dias indicados

Quanto ao prazo de pagamento, informa-se que a questão foi devidamente justificada e ajustada no Termo de Referência, conforme documentação atualizada juntada ao processo, permanecendo expressamente fundamentada a condição adotada pela Administração.

iii) Informar o prazo para disponibilização da máquina e do operador a partir de cada requerimento

Informa-se que o Termo de Referência foi devidamente ajustado, passando a prever expressamente o prazo de atendimento e disponibilização do equipamento, juntamente com o respectivo operador, após o requerimento realizado pela Secretaria solicitante, atendendo à recomendação constante do Parecer.

iv) Não haver concomitância da prestação dos serviços com a contratação relacionada na Certidão nº 111/2026

A Secretaria esclarece que não haverá concomitância entre a execução dos serviços decorrentes do presente procedimento e aqueles abrangidos pelas atas atualmente vigentes.

Os serviços provenientes da nova contratação somente serão iniciados após a finalização dos instrumentos atualmente vigentes que contemplem serviços de mesma natureza, vindo o presente procedimento justamente a substituir as contratações anteriores e assegurar a continuidade dos serviços após o encerramento destas.

Diante dos esclarecimentos apresentados, das adequações promovidas no Termo de Referência e da documentação complementar juntada, consideram-se atendidas as ressalvas constantes no Parecer nº 694/2026, razão pela qual se encaminha o processo para conhecimento e prosseguimento dos trâmites administrativos e licitatórios pertinentes.

Atenciosamente,



Assinado eletronicamente por:
HENRIQUE ARISTIDES PEREIRA
Secretário Adjunto
25/09/2026 08:21:38

Assinatura digital avançada.





Prefeitura de **GRAMADO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 08:21 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p64eba60164596>

